



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 098/2011 AD REFERENDUM DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre Repasse de Recurso fundo a fundo para o município de Iranduba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

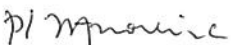
CONSIDERANDO a inauguração da Ponte Rio Negro, no próximo dia 24.10.2011, que liga o município de Manaus com Iranduba;


CONSIDERANDO que o município de Iranduba não possui Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, e há necessidade de atender a grande demanda proveniente da referida inauguração;

CONSIDERANDO que o valor do Repasse fundo a fundo é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a fim de contribuir para a implantação do serviço de atendimento pré-hospitalar de urgência naquele município, na proposta de organizar a rede de saúde local, é da reserva técnica da Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior - SEAASI/SUSAM, a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Iranduba.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Repasse de Recurso fundo a fundo para o município de Iranduba/AM.


Ildnav Mangueira Trajano
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 098/2011, datada de 05 de outubro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA